



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### ESTUDOS PRELIMINARES

**PROAD: 9195/2021**

#### **1. Identificação e justificativa da necessidade**

Contratação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP) e de dados (internet móvel), incluindo habilitações, assinaturas e tarifas por minuto, composto de ligações locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), além do fornecimento de 70 (setenta) aparelhos móveis devidamente habilitados, em regime de comodato, conforme autorizado pela presidência deste E. TRT no PROAD nº 7092/2021, marcador nº 21.

Esta contratação se justifica em razão da necessidade dos serviços de telefonia móvel pessoal, na modalidade local e longa distância nacional, no TRT-SC, por tratar-se de imperativo veículo de disseminação das informações e imprescindível ferramenta para a Administração Pública no cumprimento de suas competências e no desenvolvimento de suas atividades. Tratam-se de serviços de apoio, imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades judicantes, visto que o Tribunal não dispõe deste tipo de tecnologia para a execução desses serviços.

#### **2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

Essa contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos:

- Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional;
- Assegurar a celeridade e a produtividade da prestação jurisdicional.

#### **3. Definição dos requisitos da contratação**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para atender as **necessidades desta contratação** deverão ser observados os requisitos mínimos de qualidade na prestação do serviço, entre as quais:

- 3.1.** disponibilizar o serviço objeto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato;
- 3.2.** prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SERGE – Serviços Gerais e/ou pelos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, em tempo hábil, referente a prestação dos serviços e/ou emissão das faturas, bem como qualquer anormalidade que venha a refletir na prestação dos serviços;
- 3.3.** não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;
- 3.4.** exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem, quando necessário, nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;
- 3.5.** assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;
- 3.6.** A CONTRATADA deverá apresentar ao contratante a Fatura/Nota Fiscal, impressa, dos serviços efetivamente prestados, (endereçada ao SERGE – Serviços Gerais – Rua Esteves Júnior, nº 395, centro, CEP 88.015-905 em Florianópolis/SC), até 10 dias úteis, no mínimo, antes da data de vencimento; na mesma deve constar um resumo dos serviços executados, o período a que se refere o serviço, considerando-se sempre os serviços e valores de tarifas contratados;
- 3.7.** A CONTRATADA deverá encaminhar, junto com a fatura dos serviços, sem ônus ao TRT/SC, detalhamento das chamadas e serviços utilizados por linha, ou disponibilizar a facilidade “conta on line” no site da operadora, através de login e senha fornecidos ao fiscal do contrato ou ainda fornecer aplicativo on-line próprio da CONTRATADA para extração do detalhamento;
- 3.8.** O detalhamento do faturamento mensal disponibilizado por meio digital deve ser em formato PDF e também em planilha eletrônica cujos totais coincidam, obrigatoriamente, com os valores faturados;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**3.9.** Caso seja detectado cobranças em desacordo com o contrato, estas serão informadas à CONTRATADA, por e-mail, e esta deverá providenciar a correção (retarifação) da fatura, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, bem como providenciar a prorrogação do vencimento e a fatura corrigida deverá chegar ao TRT/SC com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da nova data de vencimento;

**3.10.** A CONTRATADA deverá conceder prazo de até 90 (noventa) dias para que o Tribunal efetue a quitação de eventuais débitos existentes, sem que haja bloqueio dos serviços;

**3.11.** Caso a CONTRATADA venha a disponibilizar nova tecnologia de funcionamento para o Serviço Móvel Pessoal (SMP), o CONTRATANTE poderá solicitar a migração, sem ônus, para essa tecnologia, desde que os aparelhos fornecidos tenham suporte para a mesma. Caso contrário, essa nova tecnologia deverá ser fornecida para os incrementos de novos acessos e nas trocas de aparelhos previstas no presente documento;

**3.12.** - A CONTRATADA deverá garantir ao TRT/SC o acompanhamento permanente da execução do contrato, por meio informações e reuniões técnicas, quando necessárias, a serem realizadas no SERGE ou ainda por videoconferência, a critério do TRT/SC, com a presença obrigatória do Responsável da CONTRATADA ou representante legal e do fiscal do contrato do TRT/SC;

**3.13.** - Os custos relacionados aos eventuais deslocamentos, ocorridos em função de entendimento, validação e/ou reuniões técnicas, serão por conta da CONTRATADA;

**3.14.** - As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da CONTRATANTE;

**3.15.** As ocorrências serão registradas e todos os registros deverão estar disponíveis para acompanhamento do CONTRATANTE. Cada registro deverá conter data e hora da ocorrência, descrição do problema ocorrido, a descrição da solução ofertada pela CONTRATADA e a data e hora da conclusão.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**4. Estimativas das quantidades**

Serão disponibilizados **70 (setenta) acessos móveis**, com serviços de voz e dados, e franquia mínima mensal de 15GB com 70 (setenta) aparelhos em regime de comodato. Essa estimativa foi feita através de consulta a todos os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do quadro de servidores do TRT-SC, os quais responderam se tinham interesse ou não na utilização do serviço de telefonia móvel pessoal para auxílio em suas atividades laborais. O resultado desta consulta está descrito na tabela abaixo, com a quantidade de linhas e os locais de lotação dos servidores a serem atendidos por esta demanda.

<b>Nº</b>	<b>LINHA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Serviço de voz e dados</b>		
<b>01</b>	<b>(48) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Araranguá</b>
<b>02</b>	<b>(48) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Araranguá</b>
<b>03</b>	<b>(47) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segegcm de Balneário Camboriú</b>
<b>04</b>	<b>(47) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segegcm de Balneário Camboriú</b>
<b>05</b>	<b>(47) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segegcm de Blumenau</b>
<b>06</b>	<b>(47) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segegcm de Brusque</b>
<b>07</b>	<b>(47) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segegcm de Brusque</b>
<b>08</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Caçador</b>
<b>09</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Caçador</b>
<b>10</b>	<b>(47) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Canoinhas</b>
<b>11</b>	<b>(47) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Canoinhas</b>
<b>12</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segegcm de Chapecó</b>
<b>13</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segegcm de Chapecó</b>





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

14	(49) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Chapecó
15	(49) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Concórdia
16	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Criciúma
17	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Criciúma
18	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Criciúma
19	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Criciúma
20	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Criciúma
21	(49) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Curitiba
22	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Florianópolis
23	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Florianópolis
24	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Florianópolis
25	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Florianópolis
26	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Florianópolis
27	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Florianópolis
28	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Florianópolis
29	(49) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Fraiburgo
30	(49) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Fraiburgo
31	(48) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Imbituba
32	(48) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Imbituba
33	(47) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Indaial
34	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Itajaí
35	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Itajaí
36	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Itajaí
37	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Jaraguá do Sul
38	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Jaraguá do Sul





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

39	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Jaraguá do Sul
40	(49) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Joaçaba
41	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Joinville
42	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Joinville
43	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Joinville
44	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Joinville
45	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Joinville
46	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Joinville
47	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Joinville
48	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Joinville
49	(47) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Mafra
50	(47) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Navegantes
51	(48) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Palhoça
52	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Rio do Sul
53	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Rio do Sul
54	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Rio do Sul
55	(47) 9 XXXX-XXXX	Segecem de Rio do Sul
56	(47) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de São Bento do Sul
57	(47) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de São Bento do Sul
58	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de São José
59	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de São José
60	(48) 9 XXXX-XXXX	Segecem de São José
61	(49) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste
62	(49) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste
63	(47) 9 XXXX-XXXX	Vara do Trabalho de Timbó





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

<b>64</b>	<b>(48) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segecem de Tubarão</b>
<b>65</b>	<b>(48) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Segecem de Tubarão</b>
<b>66</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Videira</b>
<b>67</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Videira</b>
<b>68</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Xanxerê</b>
<b>69</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Xanxerê</b>
<b>70</b>	<b>(49) 9 XXXX-XXXX</b>	<b>Vara do Trabalho de Xanxerê</b>

**5. Pesquisa de mercado**

Esta equipe de planejamento realizou pesquisa de mercado com o objetivo de encontrar novas soluções/ inovações que atendessem às necessidades desta contratação.

A pesquisa de mercado se baseia nos Serviços que são disponibilizados pelas operadoras de telefonia juntamente à tecnologia disponibilizada pelo Órgão. Em se tratando de serviços de telefonia móvel, não há o que se comparar em relação aos equipamentos disponibilizados em cada Órgão, somente em relação aos serviços que podem ser fornecidos pelas operadoras de acordo com a necessidade e tecnologia disponível neste Tribunal.

De acordo com a pesquisa de mercado, pode-se verificar que as necessidades dos contratos dos órgãos públicos comparados são semelhantes às necessidades deste Tribunal, independentemente da tecnologia utilizada, pois esta equipe de planejamento evidenciou o que diz respeito ao fornecimento dos Serviços telefônicos e suas modalidades aliando-os às expectativas de mercado.

Como exemplos citamos os seguintes editais finalizados, os quais encontram-se também anexos neste expediente:

- Edital nº 1-2021 - TRT4 - RS
- Edital nº 44-2021 - TST
- Pregão Eletrônico nº 3-2021 - Ministério da Defesa
- Pregão Eletrônico nº 6-2021 - FURG-RS
- Contrato nº 11/2021 - CNMP





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 6. Descrição da solução como um todo

**6.1.** As presentes especificações visam à contratação de linhas telefônicas de Serviço Móvel Pessoal, com serviços de voz e dados, nas quantidades descritas no Item **6.2**;

**6.2.** A CONTRATADA disponibilizará **70 (setenta) acessos móveis**, com serviços de voz e dados, e franquia mínima mensal de 15GB com aparelhos em regime de comodato conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Se o limite da franquia for superado, a CONTRATADA poderá interromper o serviço de dados ou reduzir a velocidade para utilização do serviço;

**6.3.** O serviço de voz deve oferecer de forma ilimitada, quando em território nacional, todos os tipos de ligações locais e longa distância nacional (LDN), para móvel e fixo de qualquer operadora, sem custo adicional;

**6.4.** O serviço de mensagens deve abranger mensagens de texto (SMS) e multimídia (MMS) para qualquer destino, sem custo adicional;

**6.5.** As linhas deverão possuir roaming ilimitado em território nacional, sem custo adicional.

**6.6.** A CONTRATADA deverá entregar os smartphones com antecedência de no mínimo 3(três) dias úteis para o início dos serviços, o qual ocorrerá, conforme disposto no item **3.4**, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato;

**6.7.** Os aparelhos deverão ser substituídos por modelos novos e atualizados tecnologicamente, sem ônus para a CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato, se houver;

**6.8.** Todos os aparelhos deverão ser novos (1º uso) e entregues na unidade indicada pela CONTRATANTE, em horário comercial;

**6.9.** Os dispositivos de comunicação deverão ser habilitados com serviços de voz e dados, com





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

garantia de Taxa de Transmissão Instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade de 1 Mbps para 3G e 4 Mbps para 4G;

**6.10.** Os smartphones deverão ser obrigatoriamente de tecnologia GSM ou mais avançada com chips GSM intercambiáveis;

**6.11.** Nos casos de defeito, perda, furto ou roubo de dispositivo, a CONTRATADA deverá repor o aparelho, a pedido do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação do fato pela Fiscalização do contrato, e o valor do mesmo será cobrado na fatura da respectiva linha no mês subsequente, com vistas ao seu ressarcimento de acordo com a Categoria e Tipo previsto no Contrato;

**6.12.** Os aparelhos deverão ser devolvidos no estado em que se encontrarem, em até 90 (noventa) dias após o término do contrato no mesmo endereço da entrega. No caso de mudança de endereço, os mesmos deverão ser devolvidos no novo endereço, que deverá ser informado à CONTRATADA .

**6.13. Especificações mínimas dos aparelhos (quantidade – 70 aparelhos):**

**a)** Rede GSM GPRS/EDGE (2G); UMTS HSPA (3G); LTE (4G);

**b)** Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,8 GHz;

**c)** Memória interna mínima de 128GB;

**d)** Memória RAM mínima de 4GB;

**e)** Tamanho de tela mínima de 6 Polegadas;

**f)** Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;

**g)** Resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels (FULL HD) ou superior;

**h)** Câmera principal de no mínimo 16 Megapixels ou superior, com Câmera Secundária de no mínimo 8 Megapixels ou superior;



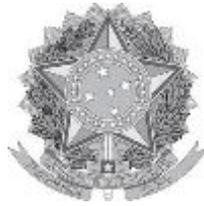


### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- i) Conectividade: Wi-fi (802.11a/b/g/n/ac), roteador wi-fi, Bluetooth (versão 5.0 ou superior), conexão com pc via USB, Internet 2G, 3G e 4G;
- j) Sensor de GPS e de auto rotação de tela;
- k) Acessórios: carregador bivolt, automático (110/220 VAC), manual de instruções de uso do aparelho em português;
- l) Bateria com capacidade mínima de 3.000 mAh;
- m) Funcionalidades: Vibração, Viva-Voz, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, navegador com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, suporte a conta de email, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf);
- n) GPS interno;
- o) Sistema Operacional Android (versão 10 ou superior);
- p) Sugestão de modelos de aparelhos: Samsung Galaxy A32 e Motorola MOTO G 60 (ou similar).

6.14. Perfil de Tráfego			
Item	Tipo de Ligação/Serviço	Quantidade mensal de minutos/serviços	Quantidade anual de minutos/serviços
1	Chamadas telefônicas VC1 Móvel x Móvel para mesma operadora	ilimitada	ilimitada
2	Chamadas telefônicas VC1 Móvel x Móvel para outras operadoras	ilimitada	ilimitada
3	Chamadas telefônicas VC1 Móvel x Fixo	ilimitada	ilimitada
4	Chamadas telefônicas VC1 Móvel x Móvel em roaming nacional	ilimitada	ilimitada
5	Chamadas telefônicas VC1 Móvel x Fixo em roaming nacional	ilimitada	ilimitada





### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6	Chamadas telefônicas VC2 Móvel x Móvel para mesma operadora	ilimitada	ilimitada
7	Chamadas telefônicas VC2 Móvel x Móvel para outras operadoras	ilimitada	ilimitada
8	Chamadas telefônicas VC2 Móvel x Fixo	ilimitada	ilimitada
9	Chamadas telefônicas VC2 Móvel x Móvel em roaming nacional	ilimitada	ilimitada
10	Chamadas telefônicas VC2 Móvel x Fixo em roaming nacional	ilimitada	ilimitada
11	Chamadas telefônicas VC3 Móvel x Móvel para mesma operadora	ilimitada	ilimitada
12	Chamadas telefônicas VC3 Móvel x Móvel para outras operadoras	ilimitada	ilimitada
13	Chamadas telefônicas VC3 Móvel x Fixo	ilimitada	ilimitada
14	Chamadas telefônicas VC3 Móvel x Móvel em roaming nacional	ilimitada	ilimitada
15	Chamadas telefônicas VC3 Móvel x Fixo em roaming nacional	ilimitada	ilimitada
16	Serviço de mensagens curtas - SMS (Short Message Service)	ilimitada	ilimitada
17	Serviço de mensagens multimídia – MMS (Multimedia Message System )	ilimitada	ilimitada

#### 7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento do objeto em lotes seria antieconômico para o Tribunal pela redução da escala, sem que trouxesse qualquer ganho de competitividade ao certame, pois as empresas aptas a prestar os serviços são as mesmas em todos os itens.

#### 8. Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de nenhuma adequação.

#### 9. Justificativa da escolha da solução mais adequada





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os serviços de telefonia móvel, por sua natureza, são essenciais para a administração e devem ser executados de forma indireta e contínua. Constatou-se que para o serviço de mobilidade, objeto desta contratação, o Serviço Móvel Pessoal – SMP, operando em conjunto com as tecnologias de 3ª e 4ª Geração é a solução de serviço disponível e capaz de atender a todos os requisitos de contratação deste estudo, sendo esta forma de contratação usual do mercado e amplamente atendida pelas operadoras.

### 10. Resultados Pretendidos

- Permitir que os Oficiais de Justiça estejam sempre acessíveis para atender às questões jurisdicionais;
- Possibilitar aos Oficiais de Justiça o gerenciamento de suas tarefas e permitir a tomada de decisões de cunho processual rapidamente;
- Viabilizar o intercâmbio rápido entre os Oficiais de Justiça e demais servidores do TRT-SC na condução dos trabalhos.

### 11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que a contratação pretendida é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça do Trabalho, a equipe de planejamento considera viável a realização desta contratação, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente licitação.

Em face dos aspectos econômicos explicitados nas estimativas preliminares dos preços, e em virtude de haver disponibilidade orçamentária no PAC CONTINUADOS SERGE 2022 - item nº 8240, declaramos a viabilidade de realização de nova licitação.

Em relação aos aspectos técnicos explicitados nos estudos preliminares realizados, declaramos que os requisitos observados garantem o pleno atendimento das funcionalidades requeridas pela área





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

demandante.

Em relação aos aspectos administrativos, a contratação pretendida encontra respaldo na Lei 8.666/93.

### 12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de falência da CONTRATADA ou rescisão unilateral do contrato por descumprimento de obrigações, a solução encontrada é a realização de uma contratação emergencial, utilizando o dispositivo da dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, com as devidas justificativas e com período de vigência que possa atender ao TRT-SC até o final do exercício de 2022, para a consequente continuidade do atendimento da demanda.

### 13. Análise de Riscos

Risco	
<b>Descrição do risco:</b>	Não atendimento dos prazos contratuais
<b>Tipo:</b>	( x ) Risco da Solução de TIC ( ) Risco do Processo de Contratação
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Dano Potencial:</b>	Indisponibilidade dos serviços
<b>Ação Preventiva e Responsáveis:</b>	Monitorar o cumprimento dos prazos contratuais Responsáveis: SERGE e SEINFRA
<b>Ação de Contingência e Responsável:</b>	Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer atrasos verificados. Analisar a possibilidade de realizar uma nova contratação Responsável: SERGE.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Risco	
<b>Descrição do risco:</b>	Indisponibilidade de comunicação móvel dos usuários
<b>Tipo:</b>	( x ) Risco da Solução de TIC ( ) Risco do Processo de Contratação
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Dano Potencial:</b>	Indisponibilidade dos serviços
<b>Ação Preventiva e Responsáveis:</b>	Adequar os estudos de contratação para garantir a manutenção do serviço. Responsáveis: SERGE e SEINFRA
<b>Ação de Contingência e Responsável:</b>	Contratação emergencial de empresa fornecedora de serviço móvel pessoal. Responsável: SERGE.

**14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização**

**Gestor do contrato e Fiscais das Unidades**

**Gestor**

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4051

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

**Substituto do Gestor**

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4014

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

### **Fiscal Demandante**

Nome: Rosângela Dias Martins

Matrícula: 942

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4070

E-mail: rosangela.martins@trt12.jus.br

### **Substituto do Fiscal Demandante**

Nome: Daiane Virginia Alves Rosolen

Matrícula: 4161

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4053

E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br

### **Fiscal Técnico**

Nome: Ataliba Zandomenego Filho

Matrícula: 1423

Lotação: SEINFRA

Cargo: Técnico Judiciário





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: ataliba.zandomenego@trt12.jus.br

Ramal: 4280

### **Substituto do Fiscal Técnico**

Nome: Marcus Vinícius Mattos

Matrícula: 4375

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4260

### **Equipe de planejamento da contratação**

#### **Integrante demandante:**

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

#### **Integrante demandante substituto:**

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: daniel.caprioli@trt12.jus.br

Ramal: 4275

#### **Integrante técnico:**

Nome: Ataliba Zandomenego Filho

Matrícula: 1423

Lotação: SEINFRA

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: ataliba.zandomenego@trt12.jus.br





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4280

### **Integrante técnico substituto:**

Nome: Marcus Vinicius Mattos  
Matrícula: 4375  
Lotação: SEINFRA  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: marcus.mattos@trt12.jus.br  
Ramal: 4260

### **Integrante administrativo:**

Nome: Edson de Amorim  
Matrícula: 2238  
Lotação: SELCO  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br  
Ramal: 4008

### **Integrante administrativo substituto:**

Nome: Erasmo Duque Valle  
Matrícula: 4307  
Lotação: SELCO  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br  
Ramal: 4092

**Data: 02/02/2022.**

